



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00249/2015

27/10/2015

Altera a Portaria n.º 206/2015-DF, que dispõe sobre a lotação de servidores removidos para as Varas, Turmas Recursais e Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, situadas na capital

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que foi decidido na 2.ª Reunião do Conselho Consultivo da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, ocorrida em 19/8/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 1.º do art. 1.º e o art. 2.º da Portaria n.º 206/2015-DF, bem como acrescentar parágrafo único ao art. 2.º da mesma Portaria, com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...)

*§ 1.º O número convencionado de que trata este artigo é de 15 (quinze) servidores para as Varas Cíveis e Criminais, excetuada a 36.ª Vara, cujo número convencionado é de 16 (dezesesseis) servidores; de 17 (dezessete) servidores para os Juizados Especiais Federais e Varas de Execução Fiscal, excluídos os oficiais de justiça; e de 14 (catorze) servidores para as Turmas Recursais."*

*"Art. 2.º Caso haja igualdade de deficiência de número de servidores entre as Varas e as Turmas Recursais, a preferência para lotação do servidor removido será dada à Vara ou à Turma Recursal cujo Juiz titular ou Presidente respectivo seja mais antigo, apurada a antiguidade na data de publicação do edital de remoção."*

*Parágrafo único. A distribuição do servidor removido, lotado na Turma Recursal, dar-se-á segundo critérios estabelecidos pela Turma."*

Art. 2.º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua veiculação no Diário Eletrônico Administrativa SJPE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUIZ FEDERAL